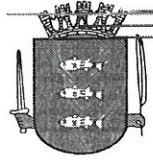


Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Comissão de Justiça e Redação Final

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021, às 9h, reuniram-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro a Comissão de Justiça e Redação Final, composta pelos Vereadores Augusto Jorge Grangeiro Costa Carnaúba (Presidente), Ricardo Francisco Brito da Silva e Nilson do Nascimento Santos, com as presenças dos Vereadores Augusto Jorge Grangeiro Costa Carnaúba, André Luiz Barros da Silva, Ricardo Francisco Brito da Silva, Nilson do Nascimento Santos, Vitor Kummer Rocha, Ednaldo Santos da Rocha, Marcelo Caldas Nunes, Yuri Cortez de Menezes e Ezechias José do Nascimento. O Presidente da Comissão, em respeito ao artigo 53, I, do Regimento Interno, leu as atas das reuniões ocorridas nos dias 06 e 13 de julho de 2021, colocando-as em votação as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida apresentou os Projetos que estão para apreciação da Comissão, sendo o Projeto de Lei n. 47/2021, de autoria do Vereador Augusto Grangeiro, que “dispõe sobre a criação da parada segura do desembarque de mulheres e idosos usuários do sistema de transporte coletivo, e dá outras providências”, bem como a emenda aditiva ao referido projeto, o qual foi amplamente discutido, tendo o relator apresentado Parecer Favorável quanto aos aspectos Constitucionais do referido. Ato contínuo, colocado em votação o Parecer apresentado pelo Relator, foi aprovado por unanimidade, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Em seguida foi apreciado o Projeto de Lei n. 48/2021, de autoria da Vereadora Ledice Cavalcante, que “dispõe sobre autorização ao Município de Marechal Deodoro a firmar convênio com hospitais e clínicas veterinárias para atendimento de animais de pessoas carentes”, o qual após discussão dos presentes, obteve Parecer Desfavorável quanto aos aspectos Constitucionais. Ato contínuo, colocado em votação o Parecer apresentado pelo Relator, foi aprovado por unanimidade, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Na sequência, foi colocado em discussão o Projeto de Lei n. 49/2021, de autoria do Vereador Ezechias José do Nascimento, que “dispõe sobre oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos e obesos na rede pública municipal de ensino e adota outras providências”, o qual foi amplamente discutido, tendo o relator apresentado Parecer Favorável quanto aos aspectos Constitucionais do referido. Ato contínuo, colocado em votação o Parecer apresentado pelo Relator, foi aprovado por unanimidade, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Em seguida, foi colocado em discussão o Projeto de Lei n. 50/2021, de autoria coletiva, que “denomina como “núcleo de educação infantil Maria Irene da Silva”, a creche proinfância, localizada no residencial Denisson Amorim, em Marechal Deodoro e adota outras providências”, o qual após ampla discussão, obteve Parecer Favorável do Relator quanto aos aspectos constitucionais, o qual colocado em votação foi aprovado por unanimidade, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Apresentados o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021, que “Concede título de cidadão honorário de Marechal Deodoro ao Sr. Aflaudízio Costa Guimarães e adota outras providências” o qual após ampla discussão, obteve Parecer Favorável do Relator quanto aos aspectos constitucionais, o qual colocado em votação foi aprovado por unanimidade, determinando o



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Comissão de Justiça e Redação Final

Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Em seguida, foi colocado em discussão o Projeto de Lei n. 40/2021, de autoria do Vereador Jorge Mello, que "autoriza o poder executivo a providenciar o desejum alimentar para alunos da rede municipal de ensino de Marechal Deodoro desde o 1º ao 9º ano do ensino fundamental e adota outras providências", o qual após ampla discussão, obteve Parecer Favorável do Relator quanto aos aspectos constitucionais, o qual colocado em votação foi aprovado por unanimidade, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Tendo em vista que os projetos de lei nº 40/2021 e 49/2021 tratam de matérias ligadas à Educação, o presidente da Comissão determinou o encaminhamento de tais projetos para a Comissão de Cultura e Assistência Social que tem a competência para opinar sobre as proposições relativas à educação, conforme art. 40, IV, 1, do Regimento Interno. Ato contínuo, não havendo mais matérias a serem discutidas pela Comissão, o Presidente encerrou a reunião, do que para constar eu, Anete de Lima e Silva, lavrei a presente ata que, após ser lida, foi assinada por todos os presentes.

*Anete de Lima e Silva*

*Anete de Lima e Silva*  
Presidente F.

*Jorge Mello*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*Caetano Santos da Rocha*  
*Frediano Torde Nascimto*